

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SME
PARA AQUISIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONFORME A LEI DE Nº 11.947/2009**

PREÂMBULO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE, da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009.

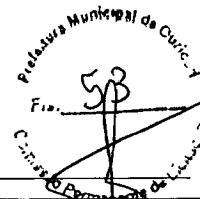
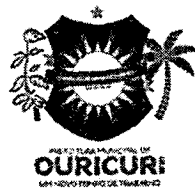
O Município de Ouricuri - PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a modalidade compra institucional do programa de aquisição de alimentos, durante do presente exercício financeiro de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda até o dia 24/02/2023 às 08:00 na sede da Secretaria de Educação do Município de Ouricuri-PE, situada na Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE.

1. OBJETIVO:

1.1. O objetivo da presente chamada publica é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Agricultura Familiar/PNAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, conforme especificações constantes no anexo I desta chamada Pública.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mês	Quant. ANO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Banana	KG	800	8000	5,98	47.840,00
02	Batata doce	KG	200	2.000	3,80	7.600,00
03	Cebola	KG	200	2.000	8,54	17.080,00
04	Cenoura	KG	300	3.000	6,53	19.590,00

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67



05	Coentro	Unid.	300	3.000	2,85	8.550,00
06	Macaxeira	KG	200	2.000	3,73	7.460,00
07	Mamão	KG	120	1.200	4,86	5.832,00
08	Melancia	KG	2.000	20.000	5,63	112.600,00
09	Feijão de corda	KG	400	4.000	10,76	43.040,00
10	Polpa de frutas	KG	500	5.000	12,18	60.900,00
11	Carne caprina	KG	200	2.000	25,71	51.420,00
12	Ovo de galinha	KG	350	3.500	19,23	67.305,00
						449.217,00

** Preço de Aquisição: preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (RESOLUÇÃO FNDE Nº4/2015, ART. 29 Nº 3)

2. FONTE DE RECURSO:

2.1 Os recursos necessários á aquisição de gêneros alimentícios acima relacionados provêm de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

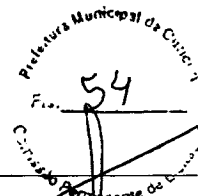
3.2.1.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

A – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

B – cópia da DAP /CAF (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/ Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) e/ou extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, dentro do prazo de validade;

C – cópia da certidão de casamento em caso de DAP/CAF conjugal;

D – comprovante de residência;



E – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

F – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

G – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

I – número da conta bancária para pagamento.

3.2.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

A – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

B – cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), e/ou o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, dentro do prazo de validade;

C – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

D – cópia do comprovante de residência;

E – Número da conta para pagamento;

F – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

G – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

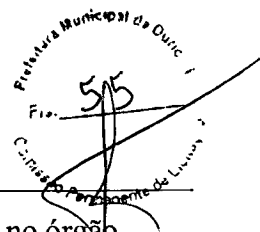
3.2.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.2.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

A – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

B – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica, dentro do prazo de validade;

C – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



D – as cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

E – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

F – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

G – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

H – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.3 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.3.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

3.3.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

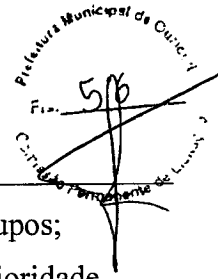
3.3.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.3.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

4.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

A - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

B - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

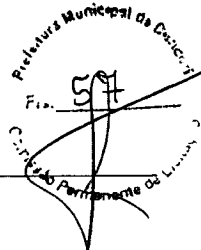
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

A - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

B - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.



5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

5.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria de Educação, situada à Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE, até o dia 24/02/2023, até as 08:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (Mensal)

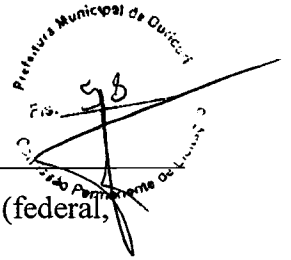
7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, bem como mediante a assinatura de recibo de entrega, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI 02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07 DEPARTAMENTO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS 12 361 1003 2072 0000 AQUIS. E DIST. DE MERENDA DE QUALIDADE NAS ESC. DO MUNICÍPIO – PNAE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri – PE, sito a Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE.



8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

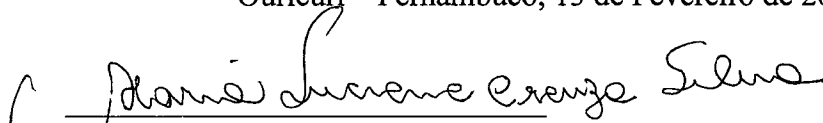
8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Ouricuri – Pernambuco, 13 de Fevereiro de 2023.



Maria Luciene Creuza Silva
Secretário Municipal de Educação



OURICURI
Pernambuco

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
15. Nome do representante legal	16. CPF	14. Nº de Associados com DAP Física
18. Endereço	17. DDD/Fone	
19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF

59
Prefeitura Municipal de Ouricuri
Cidade de Ouricuri - Pernambuco

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67

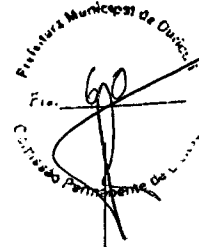
Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – CEP: 56.200-000 – Ouricuri/PE



MUNICÍPIO DE
OURICURI
PERNAMBUCO

4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:		

Assinatura do Representante do Grupo Formal



CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – CEP: 56.200-000 – Ouricuri/PE

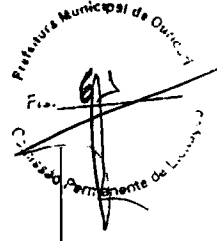


MUNICÍPIO DE
OURICURI
PERNAMBUCO

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF		3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CP F		3. DA P		4. Banco		5. Nº Agência	
6. Nº Conta Corrente		7. Fone		8. E-mail/Fone		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									



CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67



MUNICÍPIO DE
OURICURI
Pernambuco

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

62
Prefeitura Municipal de Ouricuri - PE
C. de Trabalho
Pernambuco de Lavoura

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – CEP: 56.200-000 – Ouricuri/PE



MUNICÍPIO DE
OURICURI
VENECIA DO NORDESTE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
1		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Prefeitura Municipal de Ouricuri
R. P. 63
Câmara de Vereadores de Ouricuri

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – CEP: 56.200-000 – Ouricuri/PE



MUNICÍPIO DE
OURICURI
PERNAMBUCO

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os fornecedores individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Assinatura Municipal de Ouricuri
C. P. S. 6
Carimbo do Município de Ouricuri

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
OURICURI
MUNICÍPIO TITULO DE TERRENO

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

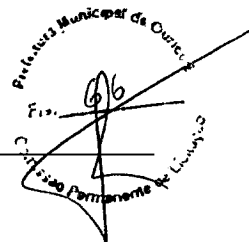
**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO
PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Prefeitura Municipal de Ouricuri
Câmara de Vereadores de Ouricuri
65

CNPJ/MF Nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – CEP: 56.200-000 – Ouricuri/PE



ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º _____/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Ouricuri - PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Maria Luciene Creuza Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

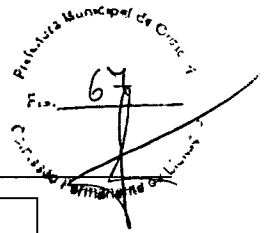
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI 02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07 DEPARTAMENTO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS 12 361 1003 2072 0000 AQUIS. E DIST. DE MERENDA DE QUALIDADE NAS ESC. DO MUNICÍPIO – PNAE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

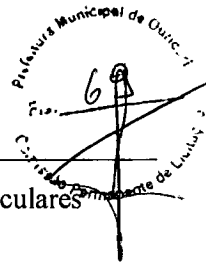
CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

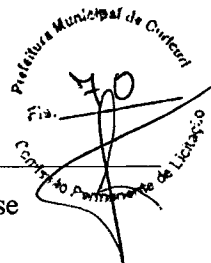
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

- O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



É competente o Foro da Comarca de Ouricuri-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouricuri-PE, _____, de _____ de 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

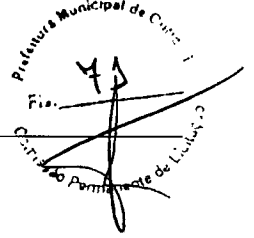


MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



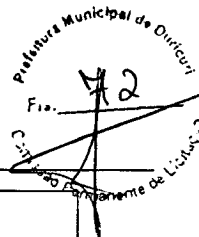
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SME

Eu, _____,
portador do CPF sob nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de
direito e para fazer prova nos autos do Chamamento Público nº 001/2023, que os gêneros
alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, consoante relacionada no
projeto de venda.

Ouricuri-PE, _____ de _____ de 2023.

Declaração



DE:	Prefeitura Municipal de OURICURI
PARA:	AMUPE
SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TÍTULO DA MATÉRIA:	Aviso de Licitação
VEICULAR DIA:	14/02/2023
MEIO:	AMUPE E D.O.U.

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
---------------------------------	------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

OURICURI – Pernambuco, 13 de Fevereiro de 2023.

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI</p> <p style="text-align: center;">AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SME</p> <p>ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO – A Secretária Municipal de Educação do Município de OURICURI, comunica aos interessados que até o dia 24 de Fevereiro de 2023, às 08h:00min, estará abrindo CHAMADA PÚBLICA, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a modalidade compra institucional do programa de aquisição de alimentos. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Educação a Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE e no Site: www.tce.pe.gov.br/ e www.ouricuri.pe.gov.br/. OURICURI/PE, 13 de Fevereiro de 2023. Maria Luciene Creuza Silva – Secretária Municipal de Educação.</p>

SOARES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 044.361.984-05, RG nº: 7.397.327 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Antônio Arnóbio, 369, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	
--	--

Ouricuri, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
 Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
 Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
 Sthefanny Ferreira de Souza
 Código Identificador: E3B1EA26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SEM

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - AVISO - A Secretaria Municipal de Educação do Município de OURICURI, convoca aos interessados que até o dia 27 de fevereiro de 2023, às 15h30min, para o ato de abertura de OFERTA para a aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais, destinados ao atendimento e realização de ações institucionais do programa de alimentação de Alunos da Educação Básica, para a disposição dos interessados nos dias úteis após a publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Educação a Av. Manoel Lima de Araújo nº 224 - Centro, OURICURI-PE e no Site: www.ica.pe.gov.br e www.ouricuri.pe.gov.br

OURICURI-PE, 13 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
 ANA BEATRIZ DOS SANTOS LIMA
 Código Identificador: 390C532A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA FMS Nº 17/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
 Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
 CNPJ n. 46.814.097/0001-77
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cessão e manutenção do software de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, envios de Sagres módulo Pessoal, para o processamento dos pagamentos dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE.
 Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
 Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.122 – Administração Geral; 10.122.1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
 Secretário Municipal de Saúde.

Panelas/PE, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
 Manoel Ferreira de Aquino Neto
 Código Identificador: 04273043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 002/2023

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição de **Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 1.757.968,14 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Início do acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 02 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 02 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 13 de fevereiro de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Danilo Ramos da Silva
 Código Identificador: 69E299C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 264/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores do Programa Paranatama Sem Fome, previstos na Lei Municipal nº. 175/2017, dando ainda outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 175/2017 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O benefício monetário básico para a contemplação mensal dos rendimentos das famílias, fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por família beneficiada.

§1º. A critério da assistencial social municipal, além do benefício básico, a família incluída no programa fará jus a um benefício variável de R\$ 20,00 (vinte reais) por filho menor de 18 (dezoito), ou maior portador de deficiência física ou mental grave, ficando limitado, em todos os casos, o benefício total de cada de família, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. O benefício monetário básico para a contemplação mensal dos rendimentos das famílias, fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por família beneficiada.

§1º. A critério da política de assistência social do município, além do benefício básico, a família incluída no programa fará jus a um benefício variável de R\$ 100,00 (cem reais) por filho de até 06 (seis) anos, ou maior com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental grave, ficando limitado, em todos os casos, o benefício total de cada de família, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-PMJ

Processo Licitatório nº 002/2023-PMJ. Objeto: Contratação de empresa para locação de trator com pneus, tração 4x4 e acessórios para aração de terras agrícolas a disposição da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jurema-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 307.717,00. Início do acolhimento das propostas: 14/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 986925 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretária de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 009/2023. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos do TERMO DE CONVÊNIO 937733-2022 - MDR, conforme especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência, parte integrante deste edital. Julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo aceitável R\$ 510.000,00. Início do acolhimento das propostas: 14/02/2023 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 01/03/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 01/03/2023, às 09:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 13 de fevereiro de 2023
JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 008/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 492.988,70. Início do Acolhimento das Propostas: 14/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 01/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE - CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13 de fevereiro de 2023
LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2023. P. L. 025/2023 - Publicado no D.O.U Seção 03 Página 229 em 13/02/2023 ONDE SE LÊ P. L. 025/2023 LEIA-SE P. L. 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 2/2023

~~PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 002/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 1.757.968,14 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Início do acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 02 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 02 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 - 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto Integral do Edital.~~

Ouricuri/PE, 13 de Fevereiro de 2023
MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 002/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 1.757.968,14 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Início do acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 02 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 02 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 - 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto Integral do Edital.

Panelas, 13 de fevereiro de 2023.
GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO: 05/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 191.531,60 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 - centro - PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/02/2023 às 09:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO: 06/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA)*. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 2.436.156,40 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 - centro - PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/02/2023 às 9:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO: 07/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 73.705,50 (setenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 - centro - PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/02/2023 às 13:00hs. Informações: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709.

Pedra, 13 de fevereiro de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PE Nº 095/2022 CONTRATO Nº 50/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO PROGRAMA NOVA SEMENTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE - PA Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 095/2022. Contratada: J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME (13.020.436/0001-94), no valor global de R\$ 389.045,44. Data da assinatura: 13/02/2023. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 13/02/2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/ROSANE DA COSTA SANTOS.

PE Nº 095/2022 CONTRATO Nº 51/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO PROGRAMA NOVA SEMENTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE - PA Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 095/2022. Contratada: SERVE BEM SUPERMERCADO LTDA (00.193.374/0001-70), no valor global de R\$ 3.529.049,96. Data da assinatura: 13/02/2023. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 13/02/2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/ROSANE DA COSTA SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

PA nº 007/2023 - Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. OBJ - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA direcionados aos equipamentos sociais, para atender às necessidades de unidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS de Petrolina-PE. Edital: 15/02/2023 das 08h00 às 13h00 no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina - PE, Cep. 56.302-905, Telefone: (87) 3861-3514 ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.petrolina.pe.gov.br. Entrega das Propostas a partir de 15/02/2023 a partir das 09:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor estimado: R\$ 1.241.929,10. Em atendimento ao prazo previsto em lei para abertura do processo licitatório, fica a abertura das propostas para o dia 28/02/2023 às 09:00 no www.portaldecompraspublicas.com.br

Petrolina - PE, 13 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON LUIZ SANTOS AZEVEDO
Pregoeira

